EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ESPIRITO SANTO

DOCUMENTO: Ind.
PROTOCOLO GERAL: 54511
NÚMERO PRÓPRIO: 616
DATA PROTOCOLO: 23/03/17

a

HIGNER MANSUR, vereador eleito pela legenda do PSB, apresenta

INDICAÇÃO

Na qual requer seja ela encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal atual, no sentido de que o mesmo dê imediato seguimento à obediência do que determina o art. 40 do ESTATUTO DAS CIDADES que, explicitamente, determina a revisão do PDM, dentro do prazo de 10 anos de publicação (que se deu a 30 de outubro de 2016 – portanto, estamos atrasados em quase cinco meses.

No entender do vereador, a não revisão do PDM no prazo supra, já pode indicar improbidade administrativa, como exposto em diversos trabalhos do Ministério Público, o que pode se estender, também, a improbidade aos próprios vereadores, se não estes sem empenharem nessa obrigação.

Data vênia, desnecessária justificativa mais prolongada, eis que ela já está ínsita nos dois parágrafos supra, cabendo, no entanto e de qualquer forma, que se o Prefeito assim não entender, deva dar seu entendimento a esta CÂMARA.

Pede Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de março de 2017.

HIGNER MANSUR
Vereador

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"